



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.005

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Criação de cargo de provimento efetivo**”.

Artigo 1º - Ficam criados junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, os seguintes cargos de provimento efetivo, com as respectivas referências constantes da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Regente Feijó:

Cargos	Quantidade	Referência	C/H	Escolardade
Operador de Máquinas	08	11	40h	F.I.
Fisioterapeuta	02	24	20h	Superior
Auxiliar Administrativo II	12	05	40h	Médio
Agente DIPAM	01	11	40h	Médio
Encarregado de Setor	02	15	40h	Médio
Auxiliar Serviços Escolares	10	01	40h	F.I.
Técnico de Raio-X	01	12	20h	Médio
Farmacêutico	01	24	40h	Superior

Artigo 2º - Ficam reclassificadas as referências dos seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargos	Ref. Antiga	Ref. Atual
Pedreiro C	02	12
Encanador	01	04
Armador	09	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 3º - Fica reclassificada a referência do seguinte cargo de provimento em comissão:

Cargos	Ref. Antiga	Ref. Atual
Assessor de Planejamento Administrativo	26	29

Artigo 4º - Ficam redenominados os seguintes cargos de provimento efetivo:

Quantidade	Denominação Antiga	Denominação Atual
01	Médico	Médico - Clínico Geral
01	Médico	Médico - Ginecologista

Artigo 5º - Em face do que dispõe a presente Lei Municipal, fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder à atualização dos quadros e tabelas referentes à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo